



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2332 /2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus legítimos representantes legais, consoante com o disposto na Lei Orgânica do Município, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, em conformidade com o Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação:

04	SECRETARIA DE ADMINIST. E FINANÇAS
04.03	ENCARGOS GERAIS MUN.
04.03.04	ADMINISTRAÇÃO
04.03.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.03.04.122.0102	POLICIAMENTO MILITAR
04.03.04.122.0102.2040	MANUT. CONVÊNIO C/ POLÍCIA MILITAR
04.03.04.122.0102.2040.44304200 - 100	VALOR R\$ 25.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura de crédito especial, de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo, autorizado anular a seguinte dotação:

04	SECRETARIA DE ADMINIST. E FINANÇAS
04.01	SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS
04.01.04	ADMINISTRAÇÃO
04.01.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.01.04.123.0054	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.01.04.123.0054.2032	MANUT. ATIV. DA DIVISÃO DE TESOOURARIA
04.01.04.123.0054.2032.31900400 - 100	VALOR R\$ 25.000,00




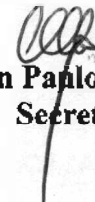
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA
39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. SUPRIMIDO

Art. 4º. Revogada os dispositivos em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 20 de junho de 2017.



Leandro Ricardo Rios
Presidente


Cleiton Paulo Dias Lopes
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.322/2017

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 03 de Julho de 2017



MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal de Pirapora